

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230 - www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.011299/2023-51

Unidade Gestora: FUFS

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, sediada na Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", Av. Marcelo Déda Chagas, s/n°, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei n° 267/68, inscrita no CNPJ sob o n° 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF n°***.275.055-**, e da C.I. n° ***83396** SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.797.404/0001-60, estabelecida à Rua Campo do Brito, 1273, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49020-380, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Marcelo Amaral Pan, portador da Carteira de Identidade n° *.**3.76*-* SSP/SE e do CPF n° ***.868.465-**, adiante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei n° 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **RETIFICAR a Cláusula 1.3 e a Cláusula 3.1 do Contrato nº 077/2023-UFS**, referente ao fornecimento e montagem de divisórias e portas em PVC nos Campi da Universidade Federal de Sergipe e suas unidades descentralizadas, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.011299/2023-51.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

- 2.1. DA CLÁUSULA 1.3:
- 2.1.1. A Cláusula 1.3 do Contrato nº 077/2023-UFS passa a vigorar com a seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Fornecimento e instalação de Divisória de PVC modulada Branca com espessura de 35 mm, instaladas com perfis de aço galvanizad o branco. Paineis de 1200x2100mm, impermeável e fácil limpeza	256187	M^2	200	325,00	65.000,00
5	Fornecimento e instalação de porta de PVC de 800x2100x35mm, com toda ferragem e fechadura na cor branca	256187	M^2	30	933,33	27.999,90

2.2. DA CLÁUSULA 3.1:

2.2.1. Na Cláusula 3.1 do Contrato nº 077/2023-UFS, onde se lê: "O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 20.916,65 (vinte mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)", leia-se: "O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 92.999,90 (noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos.".

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3 . 1 Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 077/2023-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CONTRATANTE

Marcelo Amaral Pan CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a), em 19/12/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380209** e o código CRC **5DD9E0C1**.

Referência: Processo nº 23113.011299/2023-51 SEI nº 0380209